



PORTARIA S.S. Nº 09 de 01 de outubro de 2026

Designa Comissão Especial Processante para conduzir o processo administrativo sancionador instaurado em face da empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., relativo ao Contrato nº 080/2021.

ELIENE DE PAULA PINTO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 9.527/2025, e

CONSIDERANDO a Proposta de Aplicação de Penalidade formulada pela Coordenação Administrativa desta Secretaria, às fls. 04/84, relativa à inexecução parcial do Contrato nº 080/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2021 (Processo de Compras nº 9513/2021);

CONSIDERANDO o despacho de fls. 85, que acolheu a referida proposta e determinou a instauração de processo administrativo sancionador;

CONSIDERANDO que a relação contratual é regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Parecer Jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1296/1314 nos Autos 9513/2021;

CONSIDERANDO que o art. 148, § 3º, do Decreto Municipal nº 9.527/2025 determina que os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade sejam conduzidos por comissão nomeada pela autoridade competente, aplicável subsidiariamente ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial Processante para conduzir o Processo Administrativo Sancionador nº 6693/2026, apensado ao Processo de Compras nº 9513/2021, instaurado em face da empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.875/0001-87, para apuração de inexecução parcial do Contrato nº 080/2021, composta pelos seguintes servidores:

I – Hellen Cristiane Romanini Pessoal - RF 43056 que a presidirá;

II – Victor Hugo de Oliveira - RF 43597 membro;

III – Camila Ponciano de Oliveira – RF 43235 membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Processante, observados o art. 87, §§ 2º e 3º, e o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021, o subitem 9.2 do Termo de



Referência, a Cláusula Sétima do Contrato nº 080/2021 e, subsidiariamente, os arts. 148 e 149 do Decreto Municipal nº 9.527/2025:

I – intimar a Contratada para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, franqueando-lhe vista dos autos;

II – receber e analisar a defesa, deliberar sobre a produção de provas requeridas e promover as diligências que entender necessárias;

III – solicitar informações e documentos às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao gestor e ao fiscal do contrato;

IV – encaminhar os autos para manifestação técnica e jurídica sobre as razões de defesa, nos termos do art. 148, inciso IV, do Decreto Municipal nº 9.527/2025;

V – elaborar relatório final conclusivo, com a análise dos fatos, das provas e da defesa, e com a proposta fundamentada de aplicação ou não de penalidade e de sua dosimetria, submetendo-o à decisão da autoridade competente;

VI – praticar os demais atos de instrução necessários ao regular andamento do processo.

Art. 3º A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos no prazo de [60 (sessenta)] dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada do Presidente.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante firmarão, previamente ao início dos trabalhos, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação à Contratada e ao objeto do processo, e deverão comunicar imediatamente qualquer causa superveniente.

Art. 5º As unidades da Secretaria Municipal de Saúde deverão prestar à Comissão Processante, com prioridade, as informações e os documentos solicitados.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades regulares de seus cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mauá, 01 de outubro de 2026.


Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde